



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREÂMBULO:

Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo:	EDITAL 24/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Regime Legal:	Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Lei Federal 147/2014, Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 4.819/2018 e este edital.
Tipo Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO DO ITEM
Exame do Edital:	CENTRAL DE COMPRAS – Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, das 8h até as 14h, de segunda a sexta feira.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	06 de Maio de 2019
Hora da Sessão:	09h30min (horário de Brasília/DF)
Recebimento de propostas:	Início: 18/04/2019 às 9h30min Término: 06/05/2019 às 09h25min
Limite para Impugnação:	02/05/2019 às 09h30min (horário de Brasília-DF)
Informações:	Fone: (53) 3251-9563 E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br

São Lourenço do Sul/RS, 18 de abril de 2019.

Helena Moreira Peske
Pregoeira
Decreto 4.936/2018

EXAME DO EDITAL

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta PGM – Procuradoria Geral do Município

Em: ____ / ____ / ____.

Procurador Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL 24/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA OFICINAS TERAPÊUTICAS**

O Município de SÃO LOURENÇO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.893.111/0001-52, com sede na Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio da Secretaria municipal da Fazenda - Central de Compras e Licitações, mediante a pregoeira e Equipe de Apoio, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO 24/2019**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar propostas para registrar preços para eventual **AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA OFICINAS TERAPÊUTICAS** cujas especificações detalhadas constam no **ANEXO I** que integra este Edital.

Regem o presente procedimento licitatório, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 4.936/2018, este edital e demais determinações legais aplicáveis e pertinentes.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que venha impedir a realização deste certame na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

✓ **Recebimento das Propostas:**

- **Início:** 09h30min do dia 18/04/2019
- **Término:** às 09h25min do dia 06/05/2019

✓ **Sessão Pública de Disputa de Preços:**

- **Início:** 09h30min do dia 06/05/2019
- **Local:** site: www.portaldecompraspublicas.com.br

✓ **Referência de tempo:** todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial de Brasília/DF.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para eventual **Aquisição de aviamentos para oficinas terapêuticas, Exclusivo às Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis complementares 147/2014 e 155/2016**, conforme discriminado no **ANEXO I**.

2. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado no Sistema "**PREGÃO ELETRÔNICO**" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

2.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, exclusivamente as empresas Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art. 48 inciso I, alterada pelas Leis complementares 147/2014 e 155/2016, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.1.1. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.1.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital;

3.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

3.2.1. Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.2.2. Incidir no estipulado no art. 9º da Lei 8.666/93;

3.2.3. Que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

3.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.6. Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.3. A retirada do Edital poderá ser efetuada através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.saolourencodosul.rs.gov.br ou ainda, diretamente na Central de Compras na Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à Avenida Cel. Alfredo Born, 202, Centro, neste Município.

3.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

4.1. A efetiva participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de encaminhamento da proposta de preços, contendo marca e modelo do produto, especificações detalhadas, valor unitário (até duas casas decimais) e valor total e demais informações necessárias, até o horário pré-estabelecido neste Edital;

4.2. A proposta, contendo os preços, deverá ser elaborada e enviada em formulário específico, até a data e hora marcadas **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**;

4.3. As especificações deverão atender na íntegra as exigências mínimas deste Edital contidas no **ANEXO I**;

4.4. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

4.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

4.6. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, não serão considerados válidos;

4.7. No exame das propostas serão considerados obrigatoriamente:

4.7.1. Preço unitário e total para o **item** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.7.2. Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;

4.7.3. Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

4.7.4. O prazo para entrega, conforme disposto neste edital, estará sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

4.8. Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

4.9. No caso de não aceitação a proposta será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

4.10. No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

4.10.1. Declaração firmada por seu representante legal sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, conforme **ANEXO III**;

4.10.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO II**;

4.10.3. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pela pregoeira na fase de habilitação.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. A Pregoeira via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada ITEM;

5.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

5.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

5.4. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6. FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. Tendo início à sessão pública da etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor;

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **valor unitário do Item**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

6.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;

6.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada identificação do seu detentor;

6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema;

6.7. No caso de desconexão com a pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes;

6.8. Após o fechamento da etapa de lances a pregoeira poderá encaminhar pelo sistema



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação;

6.9. Depois do comunicado da pregoeira, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar por meio eletrônico a documentação exigida para habilitação, em 24h, para julgamento da habilitação, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticada **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**. Os documentos emitidos por meio eletrônico (via Internet) poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade;

6.10. Por decisão da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

6.11. Deverá ser apresentada toda a documentação solicitada mesmo com restrição para obter os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, e suas alterações.

6.12. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

6.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço do item** que atenda as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

7.2. Depois da análise da proposta e documentação, a pregoeira anunciará o licitante vencedor;

7.3. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou, se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

7.4. Entendendo conveniente, a Administração, poderá a qualquer tempo, solicitar testes e/ou análises de produto entregue, junto a entidades tecnicamente habilitadas para tal procedimento, cujas despesas correrão por conta do licitante;

7.4.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do lote proposto.

8. DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salva na condição de aprendiz a partir de 14 anos, **ANEXO IV**.

8.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**;

8.2.3. Prova de quitação com a com a Fazenda Federal que deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais;

8.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.6. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3. Qualificação econômica financeira:

8.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Os índices calculados deverão preferencialmente ser apresentados pela licitante por intermédio do contador responsável e serão analisados, por servidor do Município Bacharel em Ciências Contábeis;

Os índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índice de Liquidez Geral: mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas à curto e longo prazo;

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível de longo prazo}} = \text{igual ou superior a } 1$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações de curto prazo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

c) Índice de Solvência Geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível de Longo Prazo}} = \text{igual ou superior a } 1$$

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

8.3.1.1. É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.3.1.2. Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial, poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

8.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

8.3.3. Declaração firmada por seu representante legal de que a empresa está enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) conforme **ANEXO III**.

8.4. Demais exigências e condições:

8.4.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor do Município de São Lourenço do Sul, ou por publicação em órgão da imprensa oficial; não serão aceitos documentos em forma de reprodução pro fac-símile (fax), bem como apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado;

8.4.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço;

b) em nome da sede, se o licitante for sede da empresa (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);

8.4.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal;

8.4.4. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela pregoeira e pela Equipe de Apoio e depois de examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

8.4.5. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens nº 8.1, 8.2, 8.3 e Exceto as declarações, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, por Certificado de Registro Cadastral.

8.4.6. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante;

8.4.7. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis;

8.4.8. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital;

8.4.9. Deverá ser informado, em documento, dados do representante legal como nome, endereço, telefone, e-mail, conforme **ANEXO V**.

8.4.10. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados a pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão, na forma descrita no item 6.9 para:

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO 000/2019
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Endereço/Telefone/Email/Contato

8.4.11. A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 8, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico;

10.1.1. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.3. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, descrevendo sinteticamente suas razões, depois do término da sessão de lances, no prazo de até 10 minutos;

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira;

11.2. O licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, juntando memoriais, por meio de formulário específico do sistema, que serão disponibilizados a todos os participantes, ficando os demais, desde logo intimados para apresentar contra razões, depois de decorrido o prazo do recorrente, em igual número de dias (3);

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, dentro do período previsto, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor;

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente;

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que possam causar vício e este procedimento, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso;

12.2. A adjudicação do objeto somente será feita mediante apresentação dos documentos da empresa, na forma que são exigidos na habilitação;

12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação da licitação, a Central de Compras deste Município, convocará o licitante classificado a comparecer para assinatura, no prazo de até 03 (três) dias úteis, da “Ata de Registro de Preços”.

13.1.1. Será registrado o menor preço para cada item.

13.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de qualquer item deste edital;

13.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos bens/serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

13.4. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato administrativo decorrente da ata de registro de preços nas condições estabelecidas no ato convocatório, devendo o licitante comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis para sua assinatura.

13.4.1. Caso o licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo estipulado, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8666/93, será convidado o licitante remanescente na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de 10% sobre o valor do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de participar de licitação.

13.6. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

13.7. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

13.8.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;

13.8.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

13.8.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.9.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

13.9.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.10. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

13.10.1. Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

13.10.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito devidamente protocolada neste órgão, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

13.11. A comunicação do cancelamento do preço registrado por parte da Administração nos casos previstos no item 13.8.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

13.12. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado não o exime da entrega dos bens já solicitados pelo órgão, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

13.13. A segunda ou a terceira classificada só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da 1ª.

13.14. A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Após a homologação da licitação e assinatura do termo de aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços/contrato será encaminhada a Autorização de Compras/Pedido de empenho de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes ao licitante vencedor, **que deverá, em até 7 dias a partir do recebimento da mesma, efetuar a entrega dos produtos, no setor de almoxarifado**, localizado a Rua Cel. Alfredo Born, 145, no horário das 8h às 14h.

14.2. A entrega, a carga e a descarga do objeto são de responsabilidade da empresa vencedora, assim como acondicionar e transportar os produtos de forma correta, garantindo a total conservação dos mesmos.

14.3. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14.4. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade e de primeiro uso, e nos casos em que se aplique, no mínimo 12 meses de validade na data da entrega.

14.5. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

14.6. O objeto deste Edital será considerado entregue mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

14.7. Havendo rejeição dos bens, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o licitante vencedor deverá retirá-los, do lugar onde se ficarão armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

14.8. A contratada deverá substituir ou regularizar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a municipalidade os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações solicitadas.

14.9. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por todos ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, devidamente comprovada pelo aceite da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto no Município.

15.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.3. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório salvo disposições contidas na IN n° 006/2004 da DRCl/GSCI (crimes de internet).

15.4. A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência, conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Município).

15.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666-93,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

17. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

b) Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

c) pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 05 (cinco) dias, multa diária de 0,5% sobre o valor do contrato;

e) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do contrato;

f) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do contrato;

Parágrafo único: As aplicações previstas nas alíneas “b” e “f” serão encaminhadas aos respectivos órgãos competentes.

17.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

18. OUTRAS DISPOSIÇÕES

18.1. É facultado a pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente das propostas;

18.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

18.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

18.4. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, que decidirá com base na legislação em vigor;

18.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de fornecimento, seja para 01 (um) ou vários itens que compõem o objeto deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93;

18.6. O licitante, que motivadamente, queira retirar ou desistir da proposta ou lance postado para qualquer **ITEM, somente poderá fazê-lo antes do encerramento do item pelo sistema.** O cancelamento ou desistência posterior implica na aplicação das sanções previstas neste Edital.

18.7. Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h00min às 14h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul - Central de Compras, Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, na cidade de São Lourenço do Sul/RS, pelo telefone (53) 3251-9563, pelo e-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br ou através do site: www.saolourencodosul.rs.gov.br.

18.7.1. A descrição dos itens é de responsabilidade da secretaria requisitante, Secretaria Municipal de Saúde, e mais informações sobre tais especificações podem ser obtidas de segunda a sexta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

das 8h às 14h através do telefone (53) 3251-9557.

18.8. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

18.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, de- vendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

18.10. Para agilidade dos trâmites, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

18.11. Serão devidamente publicados e divulgados todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nome(s) do(s) vencedor(es) da licitação. Publicar-se-á no site www.portaldecompraspublicas.com.br a homologação da presente licitação.

19. DOS ANEXOS

19.1. Fazem parte deste Edital de Licitação, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Modelo de Proposta e valor de referência;
- **Anexo II** – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo III** – Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- **Anexo IV** – Declaração de Idoneidade e Não Utilização de Trabalho de Menor;
- **Anexo V** – Termo de Credenciamento;
- **Anexo VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

São Lourenço do Sul/RS, 18 de abril de 2019.

Helena Peske
Pregoeira
Decreto 4.936/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 24/2019)

Item	Unid	Quant	Descrição do item	Marca	Valor Unit	Valor Total
1.	UN	50	Agulha de crochê tamanho 5mm, altura 0,50cm, largura 0,50cm, comprimento 14,50cm, peso 6g.		4,95	
2.	UN	200	Agulha de mão Darning ba 500 para costura n° 6		0,52	
3.	UN	40	Agulha de tricô - n° 2		3,95	
4.	UN	40	Agulha de tricô - n°10		8,85	
5.	UN	40	Agulha de tricô - n°12		9,97	
6.	UN	40	Agulha de tricô - n°15		11,85	
7.	UN	40	Agulha de tricô - n°20		14,47	
8.	UN	40	Agulha de tricô - n°3		4,14	
9.	UN	40	Agulha de tricô - n°3,5		4,79	
10.	UN	40	Agulha de tricô - n°4		4,99	
11.	UN	40	Agulha de tricô - n°4,5		5,24	
12.	UN	40	Agulha de tricô - n°5		6,35	
13.	UN	40	Agulha de tricô - n°5,5		6,44	
14.	UN	40	Agulha de tricô - n°7		7,95	
15.	UN	40	Agulha de tricô - n°8		8,15	
16.	UN	40	Agulha de tricô - n°9		8,75	
17.	UN	50	Agulha tapeçaria n°18		0,62	
18.	UN	80	Anilina em pó, corante concentrado em pó com alto poder de tingimento. 4g. Cor: AMARELO		9,00	
19.	UN	80	Anilina em pó, corante concentrado em pó com alto poder de tingimento. 4g. Cor: AZUL		9,00	
20.	UN	80	Anilina em pó, corante concentrado em pó com alto poder de tingimento. 4g. Cor: VERMELHO		9,00	
21.	g	200	Argila vermelha para modelagem e esculturas artesanais.		2,50	
22.	UN	50	Balde plástico de capacidade ml: 8500 / dimensão por peça: 296x269x265mm		12,00	
23.	UN	100	Bandeja - madeira em MDF cru / com alças/ para 2 azulejos, medidas 33x17,5x2cm		17,35	
24.	UN	100	Bandeja em MDF / espessura: 6MM / largura:43cm / comprimento:21cm / altura:5cm / peso:0,500g / Cor: CRÚ - sem pintar		19,17	
25.	UN	450	Bastão de silicone para pistola 11,2 x 300mm (silicone)		1,50	
26.	UN	100	Baú com tampa / madeira em MDF cru - tamanho 26x20x16		35,97	
27.	UN	150	Baú com tampa / madeira MDFcru - tamanho 50x42x58		60,25	
28.	BNG	50	Betume indicado para gesso, cerâmica, cobre, couro, latão, e outros metais / aspecto envelhecido semi-brilhante - 59ml		9,87	
29.	UN	200	Bola isopor - 75mm (maciça)		1,00	
30.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: AMARELO CLARO - 9mm		23,95	
31.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor:AMARELO OURO - 9mm		23,95	
32.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: AMARELO CLARO - 12mm		23,95	
33.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa		23,95	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: BRANCO - 12mm			
34.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor:BRANCO - 15mm		23,95	
35.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: ROSA CLARO - 9mm		23,95	
36.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: ROSA ESCURO - 9mm		23,95	
37.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: ROSA CLARO - 12mm		23,95	
38.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: ROSA ESCURO - 12mm		23,95	
39.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: ROSA CLARO - 15mm		23,95	
40.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: ROSA ESCURO - 15mm		23,95	
41.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: VERDE CLARO - 9mm		23,95	
42.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: VERDE ESCURO - 9mm		23,95	
43.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: VERDE CLARO - 12mm		23,95	
44.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: AMARELO OURO - 12mm		23,95	
45.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: AMARELO CLARO - 15mm		23,95	
46.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: AMARELO OURO - 15mm		23,95	
47.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: VERMELHO - 9mm		23,95	
48.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: VERMELHO - 12mm		23,95	
49.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: VERMELHO - 15mm		23,95	
50.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: PRETO - 9mm		23,95	
51.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa		23,95	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: PRETO - 12mm		
52.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: PRETO - 15mm	23,95	
53.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: BRANCO - 9mm	23,95	
54.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: VERDE ESCURO - 12mm	23,95	
55.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: VERDE CLARO - 15mm	23,95	
56.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: VERDE ESCURO - 15mm	23,95	
57.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: AZUL CLARO - 9mm	23,95	
58.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: AZUL ESCURO - 9mm	23,95	
59.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: AZUL ESCURO - 12mm	23,95	
60.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: AZUL CLARO - 12mm	23,95	
61.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: AZUL CLARO - 15mm	23,95	
62.	UN	100	Botão para costura, modelos e formatos variados, textura lisa e trabalhada, plástico com brilho r fosco. Pacotes com 100gramas cada. Cor: AZUL ESCURO - 15mm	23,95	
63.	UN	200	Caixa c/ tampa / madeira em MDF – tamanho 15x15x5cm	15,15	
64.	UN	200	Caixa c/ tampa / madeira em MDF – tamanho 22x22x15cm	27,30	
65.	UN	250	Casa de passarinho em MDF / altura: 15,00cm / largura: 15,00cm / comprimento: 15,00cm / peso:400g / Cor: CRÚ	23,10	
66.	UN	50	Cesto plástico com tampa, tipo balde 100litros, em polipropileno. Dimensões: 7300mmx590mmx515mm.	90,00	
67.	UN	40	Cola branca 1kg (adesivo) em dispersão aquosa a base de poliacetato de vinila (PVA) 8cmx23,5cmx8cm.	25,00	
68.	KIT	50	Cola colorida 23g c/ 06 cores.	5,00	
69.	RL	50	Corante p/ tingir tecido –(45G) – cor: AMARELO	4,00	
70.	RL	50	Corante p/ tingir tecido –(45G) – cor: AZUL	4,00	
71.	RL	50	Corante p/ tingir tecido –(45G) – cor: LARANJA	4,00	
72.	RL	50	Corante p/ tingir tecido –(45G) – cor: LILÁS	4,00	
73.	RL	50	Corante p/ tingir tecido –(45G) – cor: VERDE	4,00	
74.	RL	50	Corante p/ tingir tecido –(45G) – cor: VERMELHO	4,00	
75.	M	50	Cordão de algodão cru – 100%algodão, 4mm	0,70	
76.	FLS	150	EVA (*largura 400mm (-5;+10)mm;*comprimento 600mm (-5;+10)mm; *espessura (mínima) 2mm) na cor - AMARELO	2,00	
77.	FLH	150	EVA (*largura 400mm (-5;+10)mm;*comprimento 600mm (-	2,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			5;+10)mm; *espessura (mínima) 2mm) na cor - AZUL			
78.	FLH	150	EVA (*largura 400mm (-5;+10)mm;*comprimento 600mm (-5;+10)mm; *espessura (mínima) 2mm) na cor - BRANCO		2,00	
79.	FLH	150	EVA (*largura 400mm (-5;+10)mm;*comprimento 600mm (-5;+10)mm; *espessura (mínima) 2mm) na cor - VERDE		2,00	
80.	FLH	150	EVA (*largura 400mm (-5;+10)mm;*comprimento 600mm (-5;+10)mm; *espessura (mínima) 2mm) na cor - VERMELHO		2,00	
81.	FLH	150	EVA (*largura 400mm (-5;+10)mm;*comprimento 600mm (-5;+10)mm; *espessura (mínima) 2mm) na cor - ROSA		2,00	
82.	FLH	150	EVA (*largura 400mm (-5;+10)mm;*comprimento 600mm (-5;+10)mm; *espessura (mínima) 2mm) na cor - PRETO		2,00	
83.	FLH	150	EVA (*largura 400mm (-5;+10)mm;*comprimento 600mm (-5;+10)mm; *espessura (mínima) 2mm) na cor - PELE		2,00	
84.	FLH	150	EVA (*largura 400mm (-5;+10)mm;*comprimento 600mm (-5;+10)mm; *espessura (mínima) 2mm) na cor - LARANJA		2,00	
85.	UN	50	Fecho 40cm – Cor:AMARELO		1,75	
86.	UN	50	Fecho 40cm – Cor:AZUL		1,75	
87.	UN	50	Fecho 40cm – Cor:BEGE		1,75	
88.	UN	50	Fecho 40cm – Cor:BRANCO		1,75	
89.	UN	50	Fecho 40cm – Cor:MARROM		1,75	
90.	UN	50	Fecho 40cm – Cor:PRETO		1,75	
91.	UN	50	Fecho 40cm – Cor:ROSA		1,75	
92.	UN	50	Fecho 40cm – Cor:VERMELHO		1,75	
93.	M	100	Fibra fina -100% poliéster – densidade 1,5x1,5largura		8,47	
94.	PC	50	Fibra siliconizada – 100% Plumante 7kg		192,15	
95.	Rol	10	Fio de silicone 6mm 100m diâmetro: 0,6mm comprimento: 100mts composição: 100%		35,95	
96.	M	100	Fita cetim 10mm – 5 metros - dupla face, na cor: VERDE		5,00	
97.	M	100	Fita cetim 10mm – 5metros - dupla face, na cor: AMARELO		5,00	
98.	UN	100	Fita cetim 10mm – 5metros - dupla face, na cor: VERMELHO		5,00	
99.	RL	50	Fita cetim dourado - 4mm x 100m		50,00	
100.	RL	25	Fita de juta natural ou dourado - 100m		271,00	
101.	RL	60	Fita mimosa nº00 / 03mm / dupla face R1 c/ 100mts. Cor : AMARELO		24,00	
102.	RL	60	Fita mimosa nº00 / 03mm / dupla face R1 c/ 100mts. Cor : CETIM LARANJA		24,00	
103.	RL	60	Fita mimosa nº00 / 03mm / dupla face R1 c/ 100mts. Cor : CETIM LILÁS		24,00	
104.	RL	60	Fita mimosa nº00 / 03mm / dupla face R1 c/ 100mts. Cor : CETIM PRETO		24,00	
105.	RL	60	Fita mimosa nº00 / 03mm / dupla face R1 c/ 100mts. Cor : CETIM ROXO		24,00	
106.	RL	60	Fita mimosa nº00 / 03mm / dupla face R1 c/ 100mts. Cor : CETIM VERDE		24,00	
107.	RL	60	Fita mimosa nº00 / 03mm / dupla face R1 c/ 100mts. Cor : VERMELHO		24,00	
108.	RL	60	Fita mimosa nº00 / 03mm / dupla face R1 c/ 100mts. Cor :CETIM BRANCO		24,00	
109.	RL	50	Fita trancelim nº03 – 15mm (peça com 10mts) Cor: AMARELO		13,50	
110.	RL	50	Fita trancelim nº03 – 15mm (peça com 10mts) Cor: BEGE		13,50	
111.	RL	50	Fita trancelim nº03 – 15mm (peça com 10mts) Cor: BRANCO		13,50	
112.	RL	50	Fita trancelim nº03 – 15mm (peça com 10mts) Cor:		13,50	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			LARANJA		
113.	RL	50	Fita trancelim nº03 – 15mm (peça com 10mts) Cor: LILÁS	13,50	
114.	RL	50	Fita trancelim nº03 – 15mm (peça com 10mts) Cor: PRETO	13,50	
115.	RL	50	Fita trancelim nº03 – 15mm (peça com 10mts) Cor: ROSA	13,50	
116.	RL	50	Fita trancelim nº03 – 15mm (peça com 10mts) Cor: ROXO	13,50	
117.	RL	50	Fita trancelim nº03 – 15mm (peça com 10mts) Cor: VERDE	13,50	
118.	RL	50	Fita trancelim nº03 – 15mm (peça com 10mts) Cor: VERMELHO	13,50	
119.	UN	80	Grardanapo 33x33cm – estampa: bichos	1,95	
120.	UN	80	Grardanapo 33x33cm – estampa: floral	1,95	
121.	UN	80	Grardanapo 33x33cm – estampa: galinha	1,95	
122.	UN	80	Grardanapo 33x33cm – estampa: natal	1,95	
123.	UN	80	Grardanapo 33x33cm – estampa: papai noel	1,95	
124.	UN	80	Grardanapo 33x33cm – estampa: xadrez	1,95	
125.	UN	150	Guirlanda de madeira MDF cru, 25cm largura, 1 cm de altura, comprimento 25cm, peso até 100gramas.	8,50	
126.	UN	50	Guirlanda em MDF redonda/espessura: 3MMDiametro: 33D° externo / Peso: 0,17g / Cor: CRU – sem pintar	6,60	
127.	UN	50	Imã em barra – 1m x 9mm	6,35	
128.	POTE	30	Kits tinta tipo craquelê à base de resina acrílica, medida interna (AxLxPx) 37ml - AZUL, validade mínima de 12 meses.	19,15	
129.	POTE	30	Kits tinta tipo craquelê à base de resina acrílica, medida interna (AxLxPx) 37ml - PRETO, validade mínima de 12 meses.	19,15	
130.	POTE	30	Kits tinta tipo craquelê à base de resina acrílica, medida interna (AxLxPx) 37ml - AMARELO, validade mínima de 12 meses.	19,15	
131.	POTE	30	Kits tinta tipo craquelê à base de resina acrílica, medida interna (AxLxPx) 37ml - BRANCA, validade mínima de 12 meses.	19,15	
132.	POTE	30	Kits tinta tipo craquelê à base de resina acrílica, medida interna (AxLxPx) 37ml - MARROM, validade mínima de 12 meses.	19,15	
133.	POTE	30	Kits tinta tipo craquelê à base de resina acrílica, medida interna (AxLxPx) 37ml - VERMELHO, validade mínima de 12 meses.	19,15	
134.	POTE	30	Kits tinta tipo craquelê à base de resina acrílica, medida interna (AxLxPx) 37ml - VERDE, validade mínima de 12 meses.	19,15	
135.	UN	70	Lã p/ bordar em telas 100g Cor: AZUL	20,15	
136.	UN	70	Lã p/ bordar em telas 100g Cor: BRANCO	20,15	
137.	UN	70	Lã p/ bordar em telas 100g. Cor: VERMELHO	20,15	
138.	UN	70	Lã p/ bordar em telas. 100g Cor: MARFIM	20,15	
139.	UN	70	Lã p/ bordar em telas. 100g Cor: MARROM	20,15	
140.	UN	70	Lã p/ bordar em telas. 100g Cor: OCRE	20,15	
141.	UN	70	Lã p/ bordar em telas. 100g Cor: ROSA	20,15	
142.	UN	70	Lã p/ bordar em telas. 100g. Cor: PRETO	20,15	
143.	UN	70	Lã p/ bordar em telas. 100g. Cor: VERDE	20,15	
144.	UN	70	Lã p/ bordar em telas. 100g. Cor:AMARELO	20,15	
145.	CJ	80	Letreiros de MDF – cru = alfabeto de A -Z (12cm de altura, por 11,5cm de largura (frente) 1,8cm de profundidade (lados).	26,35	
146.	UN	200	Letreiros em madeira MDF – FELIZ NATAL – tamanho (20x15cm)	10,85	
147.	UN	100	Letreiros em madeira MDF – WC OU BANHEIRO - tamanho	10,85	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			(20x15cm)			
148.	UN	200	Letreiros em madeira MDF- BEM VINDOS- tamanho (20x15cm)		10,85	
149.	UN	200	Letreiros em madeira MDF- LAR DOCE LAR- tamanho (20x15cm)		10,85	
150.	RL	50	Linha p/ costura 020mmx100m Cor: BRANCA		2,65	
151.	RL	50	Linha p/ costura 020mmx100m Cor: VERDE		2,65	
152.	RL	50	Linha p/ costura 020mmx100m Cor:AMARELA		2,65	
153.	RL	50	Linha p/ costura 020mmx100m Cor:AZUL		2,65	
154.	RL	50	Linha p/ costura 020mmx100m Cor:BEGE		2,65	
155.	RL	50	Linha p/ costura 020mmx100m Cor:MARROM		2,65	
156.	RL	50	Linha p/ costura 020mmx100m Cor:PRETA		2,65	
157.	RL	50	Linha p/ costura 020mmx100m Cor:ROSA		2,65	
158.	RL	50	Linha p/ costura 020mmx100m Cor:VERMELHA		2,65	
159.	UN	100	Linha para costura 120/2000 jardas / composição: 100% poliéster / Comprimento: 1828m = 2000j Tex 29. Cor: AMARELO		5,20	
160.	UN	100	Linha para costura 120/2000 jardas / composição: 100% poliéster / Comprimento: 1828m = 2000j Tex 29. Cor: AZUL		5,20	
161.	UN	100	Linha para costura 120/2000 jardas / composição: 100% poliéster / Comprimento: 1828m = 2000j Tex 29. Cor: BRANCA		5,20	
162.	UN	100	Linha para costura 120/2000 jardas / composição: 100% poliéster / Comprimento: 1828m = 2000j Tex 29. Cor: BEGE		5,20	
163.	UN	100	Linha para costura 120/2000 jardas / composição: 100% poliéster / Comprimento: 1828m = 2000j Tex 29. Cor: LARANJA		5,20	
164.	UN	100	Linha para costura 120/2000 jardas / composição: 100% poliéster / Comprimento: 1828m = 2000j Tex 29. Cor: ROSA		5,20	
165.	UN	100	Linha para costura 120/2000 jardas / composição: 100% poliéster / Comprimento: 1828m = 2000j Tex 29. Cor: VERMELHO		5,20	
166.	UN	100	Lixa multiuso indicado para preparação de superfícies, Folha de 22,5cm de comprimento por 27,5cm de altura.		4,00	
167.	UN	100	Lixa para madeira n° 200		3,50	
168.	UN	80	Lixa para madeira n° 220		3,50	
169.	UN	100	Lixa para madeira n° 500		3,50	
170.	UN	50	Lixeira com tampa / trabalhada – madeira em MDF cru – tamanho 18x18x20cm		31,10	
171.	UN	100	Lixeira com tampa / trabalhada – madeira em MDF cru – tamanho 20x20x30cm		36,25	
172.	UN	100	Massa acrílica - 1000g		18,00	
173.	PC	150	Massa de biscuit ou porcelana fria - 01kg de secagem rápida, usada para artesanato. Composição: cola branca a base de PVA, amido de milho, vaselina e conservantes. Cor : AMARELO		19,47	
174.	PC	150	Massa de biscuit ou porcelana fria - 01kg de secagem rápida, usada para artesanato. Composição: cola branca a base de PVA, amido de milho, vaselina e conservantes. Cor : AZUL		19,47	
175.	PC	150	Massa de biscuit ou porcelana fria - 01kg de secagem rápida, usada para artesanato. Composição: cola branca a base de PVA, amido de milho, vaselina e conservantes. Cor: BRANCO		19,47	
176.	PC	150	Massa de biscuit ou porcelana fria - 01kg de secagem rápida, usada para artesanato. Composição: cola branca a base de		19,47	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			PVA, amido de milho, vaselina e conservantes. Cor: LARANJA			
177.	PC	150	Massa de biscoito ou porcelana fria - 01kg de secagem rápida, usada para artesanato. Composição: cola branca a base de PVA, amido de milho, vaselina e conservantes. Cor: LILÁS		19,47	
178.	PC	150	Massa de biscoito ou porcelana fria - 01kg de secagem rápida, usada para artesanato. Composição: cola branca a base de PVA, amido de milho, vaselina e conservantes. Cor: PRETO		19,47	
179.	PC	150	Massa de biscoito ou porcelana fria - 01kg de secagem rápida, usada para artesanato. Composição: cola branca a base de PVA, amido de milho, vaselina e conservantes. Cor: VERDE		19,47	
180.	PC	150	Massa de biscoito ou porcelana fria - 01kg de secagem rápida, usada para artesanato. Composição: cola branca a base de PVA, amido de milho, vaselina e conservantes. Cor: VERMELHO		19,47	
181.	PC	150	Massa de biscoito ou porcelana fria - 01kg de secagem rápida, usada para artesanato. Composição: cola branca a base de PVA, amido de milho, vaselina e conservantes. Cor: PELE		19,47	
182.	UN	150	Massa de biscoito ou porcelana fria - 01kg de secagem rápida, usada para artesanato. Composição: cola branca a base de PVA, amido de milho, vaselina e conservantes. Cor: ÓCRE		19,47	
183.	UN	150	Massa de biscoito ou porcelana fria - 01kg de secagem rápida, usada para artesanato. Composição: cola branca a base de PVA, amido de milho, vaselina e conservantes. Cor: AREIA		19,47	
184.	UN	150	Massa de biscoito ou porcelana fria - 01kg de secagem rápida, usada para artesanato. Composição: cola branca a base de PVA, amido de milho, vaselina e conservantes. Cor: INCOLOR		19,47	
185.	UN	100	Massa para modelar à base de amido – Estojo com 12und. sortidas		6,00	
186.	UN	100	Novelo de lã de 100g (100% acrílico) – cor AMARELO		10,85	
187.	UN	100	Novelo de lã de 100g (100% acrílico) – cor AMARELO CLARO		10,85	
188.	UN	100	Novelo de lã de 100g (100% acrílico) – cor AMARELO ÓCRE		10,85	
189.	UN	100	Novelo de lã de 100g (100% acrílico) – cor AZUL CLARO		10,85	
190.	UN	100	Novelo de lã de 100g (100% acrílico) – cor AZUL ESCURO		10,85	
191.	UN	100	Novelo de lã de 100g (100% acrílico) – cor BEGE		10,85	
192.	UN	100	Novelo de lã de 100g (100% acrílico) – cor MARFIM		10,85	
193.	UN	100	Novelo de lã de 100g (100% acrílico) – cor MARROM		10,85	
194.	UN	100	Novelo de lã de 100g (100% acrílico) – cor ROSA		10,85	
195.	UN	100	Novelo de lã de 100g (100% acrílico) – cor ROSA BEBÊ		10,85	
196.	UN	100	Novelo de lã de 100g (100% acrílico) – cor ROSA PINK		10,85	
197.	UN	100	Novelo de lã de 100g (100% acrílico) – cor TURQUESA		10,85	
198.	UN	100	Novelo de lã de 100g (100% acrílico) – cor VERDE		10,85	
199.	UN	100	Novelo de lã de 100g (100% acrílico) – cor VERDE CLARO		10,85	
200.	UN	100	Novelo de lã de 100g (100% acrílico) – cor VERDE ESCURO		10,85	
201.	UN	100	Novelo de lã de 100g (100% acrílico) – cor VERDE OLIVA		10,85	
202.	UN	50	Novelo de lã de 40g (100% acrílico) – cor AMARELO		4,85	
203.	UN	50	Novelo de lã de 40g (100% acrílico) – cor AZUL		4,85	
204.	UN	50	Novelo de lã de 40g (100% acrílico) – cor BRANCO		4,85	
205.	UN	50	Novelo de lã de 40g (100% acrílico) – cor CRU		4,85	
206.	UN	50	Novelo de lã de 40g (100% acrílico) – cor LILÁS		4,85	
207.	UN	50	Novelo de lã de 40g (100% acrílico) – cor MARROM		4,85	
208.	UN	50	Novelo de lã de 50g (100% acrílico) – cor PRETO		4,85	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

209.	UN	50	Novelo de lã de 40g (100% acrílico) – cor VERDE	4,85	
210.	UN	50	Novelo de lã de 40g (100% acrílico) – cor VERMELHO	4,85	
211.	PC	150	Palha da costa Natural pacote 200g	23,35	
212.	FLH	100	Papel crepom 0,48 x 2m - cor: AMARELO	1,00	
213.	FLH	100	Papel crepom 0,48 x 2m - cor: AZUL	1,00	
214.	FLH	100	Papel crepom 0,48 x 2m - cor: BRANCO	1,00	
215.	FLH	100	Papel crepom 0,48 x 2m - cor: PRETO	1,00	
216.	FLH	100	Papel crepom 0,48 x 2m - cor: ROSA	1,00	
217.	FLH	100	Papel crepom 0,48 x 2m - cor: VERDE	1,00	
218.	FLH	100	Papel crepom 0,48 x 2m - cor: VERMELHO	1,00	
219.	UN	50	Papel decopage 34,3x49cm tema de Bonecos PD-157	7,25	
220.	UN	50	Papel decopage 34,3x49cm tema de Borboleta PD-157	7,25	
221.	UN	50	Papel decopage 34,3x49cm tema de Coruja PD-157	7,25	
222.	UN	50	Papel decopage 34,3x49cm tema de Flores PD-157	7,25	
223.	UN	50	Papel decopage 34,3x49cm tema de Galinha PD-157	7,25	
224.	UN	50	Papel decopage 34,3x49cm tema de Porcos PD-157	7,25	
225.	UN	50	Papel decopage 34,3x49cm tema de Ursos PD-157	7,25	
226.	UN	50	Papel decopage 34,3x49cm tema desenhos Infantis PD-157	7,25	
227.	FLH	50	Papel decoupage 3D 35x50cm – estampa: bichos	7,25	
228.	FLH	50	Papel decoupage 3D 35x50cm – estampa: floral	7,25	
229.	FLH	50	Papel decoupage 3D 35x50cm – estampa: infantil	7,25	
230.	FLH	50	Papel decoupage 3D 35x50cm – estampa: listrado	7,25	
231.	FLH	50	Papel decoupage 3D 35x50cm – estampa: natal	7,25	
232.	UN	100	Papel para decoupage tamanho 50cm x 70cm. Seguinte tema: animais	9,60	
233.	UN	100	Papel para decoupage tamanho 50cm x 70cm. Seguinte tema: Flores	9,60	
234.	UN	100	Papel para decoupage tamanho 50cm x 70cm. Seguinte tema: frutas	9,60	
235.	UN	50	Pincel artístico LINER para tela, óleo, acrílico / pelos – cerdas / pelo de orelha de boi. Cabo longo, madeira, vermelho. Virola alumínio, formato chato.	9,50	
236.	UN	50	Pincel artístico n°00 para tela, óleo, acrílico / pelos – cerdas / pelo de orelha de boi. Cabo longo, madeira, vermelho. Virola alumínio, formato chato.	5,22	
237.	UN	50	Pincel artístico n°01 para tela, óleo, acrílico / pelos – cerdas / pelo de orelha de boi. Cabo longo, madeira, vermelho. Virola alumínio, formato chato.	4,22	
238.	UN	50	Pincel artístico n°02 para tela, óleo, acrílico / pelos – cerdas / pelo de orelha de boi. Cabo longo, madeira, vermelho. Virola alumínio, formato chato.	4,85	
239.	UN	80	Pincel artístico n°04 para tela, óleo, acrílico / pelos – cerdas / pelo de orelha de boi. Cabo longo, madeira, vermelho. Virola alumínio, formato chato.	6,10	
240.	UN	80	Pincel artístico n°06 para tela, óleo, acrílico / pelos – cerdas / pelo de orelha de boi. Cabo longo, madeira, vermelho. Virola alumínio, formato chato.	7,87	
241.	UN	80	Pincel artístico n°08 para tela, óleo, acrílico / pelos – cerdas / pelo de orelha de boi. Cabo longo, madeira, vermelho. Virola alumínio, formato chato.	8,65	
242.	UN	80	Pincel artístico n°10 para tela, óleo, acrílico / pelos – cerdas / pelo de orelha de boi. Cabo longo, madeira, vermelho. Virola alumínio, formato chato.	11,60	
243.	UN	100	Pincel artístico n°12 para tela, óleo, acrílico / pelos – cerdas /	11,97	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			pelo de orelha de boi. Cabo longo, madeira, vermelho. Virola alumínio, formato chato.			
244.	UN	60	Pincel artístico nº16 para tela, óleo, acrílico / pelos – cerdas / pelo de orelha de boi. Cabo longo, madeira, vermelho. Virola alumínio, formato chato.		14,80	
245.	UN	80	Pincel artístico nº20 para tela, óleo, acrílico / pelos – cerdas / pelo de orelha de boi. Cabo longo, madeira, vermelho. Virola alumínio, formato chato.		17,65	
246.	UN	50	Pincel artístico nº22 para tela, óleo, acrílico / pelos – cerdas / pelo de orelha de boi. Cabo longo, madeira, vermelho. Virola alumínio, formato chato.		19,10	
247.	UN	80	Pincel brochinha – tamanho 14mm		7,85	
248.	UN	80	Pincel brochinha – tamanho 8mm		6,15	
249.	UN	50	Pincel para pintura em tecido 0,00. Cerda branca cabo de plástico curto na cor amarela, formato chato.		4,47	
250.	UN	100	Pincel para PVA cerdas gris, cabo plástico para tintas PVA, látex, óleo e esmalte. Largura: 4,00cm, altura 1,00cm, comprimento: 21,00cm.		7,60	
251.	UN	50	Pistola para cola quente potência: 40w / bivolt 220v /recomendado :11,2 x 300mm (silicone)		33,45	
252.	UN	100	Placas para guirlanda de MDF cru 3mm – tamanho33x33x0,3cm		6,40	
253.	UN	100	Porta – chaves / madeira em MDF –tamanho19x22x0,5cm		9,34	
254.	UN	200	Porta chá / madeira MDF 6mm cru – tamanho 17,5x13,5x12cm		20,64	
255.	UN	150	Porta esmalte com 25 divisórias para esmalte e também gaveta em MDF / altura 25,00cm / largura: 18,00cm / comprimento: 15,00cm / peso: 1.240g / Cor: CRÚ – sem pintar		37,25	
256.	UN	200	Porta guardanapo meia lua / madeira em MDF 6mm – tamanho 14,5x4,5x7,5cm		9,95	
257.	UN	150	Porta jóias MDF cru (16,5 x 7 x 10,5cm)		22,30	
258.	UN	100	Porta trekos / madeira em MDF – diversos tamanhos		17,10	
259.	UN	150	Porta-controle remoto em MDF 2 divisórias / espessura: 3MM /largura: 12,5cm / comprimento: 10,5cm / altura: 11cm / peso: 0,250g / Cor: CRÚ – sem pintar		10,25	
260.	TUB	40	Primer – base preparatória para metais, vidros, PET, alumínio, ferro e superfícies galvanizadas - 100ml		12,75	
261.	RL	50	Rolo de barbante cru 4/4 – 4 fios, metragem 1695m, 85% algodão. Cor: CRUA		29,45	
262.	RL	50	Rolo de barbante cru 4/4 – 4 fios, metragem 1695m, 85% algodão. Cor: VERMELHA		29,45	
263.	RL	50	Rolo de barbante cru 4/4 – 4 fios, metragem 1695m, 85% algodão. Cor: VERDE		29,45	
264.	RL	50	Rolo de barbante cru 4/4 – 4 fios, metragem 1695m, 85% algodão. Cor: PRETA		29,45	
265.	RL	50	Rolo de barbante cru 4/4 – 4 fios, metragem 1695m, 85% algodão. Cor: BRANCA		29,45	
266.	RL	50	Rolo de renda para artesanato – Cor: BRANCO – 2cm com 50mts		21,62	
267.	M	80	Sianinha netálica de alta resistência, diâmetro 6mm, comprimento 50m, composição 40%. algodão 30%, poliamida 15%, viscose 15%		57,50	
268.	UN	100	Siq cola - 120ml		15,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

269.	UN	150	Suporte para apoio notebook / madeira em MDF cru, tamanho 42cmx30cm		26,10	
270.	M	50	Tecido 100% algodão 50cm de comprimento x 1,50m de largura – estampa: FLORES		25,25	
271.	M	50	Tecido 100% algodão 50cm de comprimento x 1,50m de largura – estampa: XADREZ		25,25	
272.	M	50	Tecido 100% algodão 50cm de comprimento x 1,50m de largura – estampa: BOLINHAS		25,25	
273.	M	50	Tecido 100% viscose 135x140cm - bolinhas		23,69	
274.	M	50	Tecido 100% viscose 135x140cm - floral		23,69	
275.	M	50	Tecido 100% viscose 135x140cm - xadrez		23,69	
276.	M	80	Tecido brim sarja pesado estampa AMARELO 100%algodão / larg 1,6m		28,97	
277.	M	80	Tecido brim sarja pesado estampa ANIMAIS 100%algodão / larg 1,6m		28,97	
278.	M	80	Tecido brim sarja pesado estampa FLORES AMARELAS 100%algodão / larg 1,6m		28,97	
279.	M	80	Tecido brim sarja pesado estampa FRUTAS 100%algodão / larg 1,6m		28,97	
280.	M	80	Tecido brim sarja pesado estampa NATALINA 100%algodão / larg 1,6m		28,97	
281.	M	80	Tecido brim sarja pesado estampa PRETO 100%algodão / larg 1,6m		28,97	
282.	M	80	Tecido brim sarja pesado estampa ROSA 100%algodão / larg 1,6m		28,97	
283.	M	80	Tecido brim sarja pesado estampa VERDE 100%algodão / larg 1,6m		28,97	
284.	M	80	Tecido brim sarja pesado estampa VERMELHA 100%algodão / larg 1,6m		28,97	
285.	M	100	Tecido de algodão cru fino 10%algodão -1,60largura		12,97	
286.	M	100	Tecido de feltro, composição feltro 100% / poliéster 190g/m ² / medida: 1,40 x 1,00m. Estampa: URSINHOS		20,97	
287.	M	100	Tecido de feltro, composição feltro 100% / poliéster 190g/m ² / medida: 1,40 x 1,00m. Estampa: FLORAL		20,97	
288.	M	100	Tecido de feltro, composição feltro 100% / poliéster 190g/m ² / medida: 1,40 x 1,00m. Estampa: FRUTAS		20,97	
289.	M	100	Tecido de feltro, composição feltro 100% / poliéster 190g/m ² / medida: 1,40 x 1,00m. Cor: VERDE		15,97	
290.	M	250	Tecido de juta com 50cm de comprimento / 1,00m de largura – indicado para artesanato.		12,15	
291.	M	80	Tecido estampado 100% algodão – 1,5largura		25,25	
292.	M	80	Tecido feltro – composto de feltro 100% - poliester 190g/m ² . Cor: VERMELHO		15,97	
293.	M	80	Tecido feltro – composto de feltro 100% - poliester 190g/m ² . Cor: VERDE		15,97	
294.	M	80	Tecido feltro – composto de feltro 100% - poliester 190g/m ² . Cor: AMARELO		15,97	
295.	M	80	Tecido feltro - composto de feltro 100% - poliester 190g/m ² . Cor: PRETO		15,97	
296.	M	80	Tecido feltro– composto de feltro 100% - poliester 190g/m ² . Cor: PELE		15,97	
297.	M	80	Tecido feltro– composto de feltro 100% - poliester 190g/m ² . Cor: AZUL		15,97	
298.	M	80	Tecido feltro– composto de feltro 100% - poliester 190g/m ² .		15,97	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Cor: BRANCO		
299.	M	80	Tecido feltro– composto de feltro 100% - poliéster 190g/m². Cor: ROSA	15,97	
300.	M	100	Tecido Oxford – na cor: AMARELO CLARO – largura 1,45cm	9,15	
301.	M	100	Tecido Oxford – na cor: AMARELO ESCURO – largura 1,45cm	9,15	
302.	M	100	Tecido Oxford – na cor: AMARELO OURO – largura 1,45cm	9,15	
303.	M	100	Tecido Oxford – na cor: AZUL ROYAL–largura 1,45cm	9,15	
304.	M	100	Tecido Oxford – na cor: LARANJA– – largura 1,45cm	9,15	
305.	M	100	Tecido Oxford – na cor: LILÁS – largura 1,45cm	9,15	
306.	M	100	Tecido Oxford – 1,00m de largura na cor: MARFIM – largura 1,45cm	9,15	
307.	M	100	Tecido Oxford – na cor: ROSA CLARO – largura 1,45cm	9,15	
308.	M	100	Tecido Oxford – na cor: ROSA ESCURO – largura 1,45cm	9,15	
309.	M	100	Tecido Oxford – na cor: ROXO– largura 1,45cm	9,15	
310.	M	100	Tecido Oxford – na cor: VERMELHO – largura 1,45cm	9,15	
311.	M	100	Tecido Oxford – na cor: VIOLETA – largura 1,45cm	9,15	
312.	M	500	Tecido para guardanapo, pano de prato /bainha/liso branco (tamanho 70cm x 10mt / composição 100% algodão.	7,07	
313.	M	50	Tecido patchwork – cor: BICHINHOS	25,47	
314.	M	50	Tecido patchwork – cor: BOLINHAS	25,47	
315.	M	50	Tecido patchwork – cor: CORAÇÃO	25,47	
316.	M	50	Tecido patchwork – cor: FLORAL	25,47	
317.	M	50	Tecido patchwork – cor: FRUTAS	25,47	
318.	M	50	Tecido patchwork – cor: LISTRADO	25,47	
319.	M	50	Tecido patchwork – cor: MISTO	25,47	
320.	M	50	Tecido patchwork – cor: NATAL	30,75	
321.	M	100	Tecido percal de lençóis 180fios de composição: 100% algodão / largura 2,55m	25,69	
322.	M	80	Tecido soft. Cor: AMARELO– largura 1,50cm	22,95	
323.	M	80	Tecido soft. Cor: AZUL– largura 1,50cm	22,95	
324.	M	80	Tecido soft. Cor: BRANCO– largura 1,50cm	22,95	
325.	M	80	Tecido soft. Cor: PELE– largura 1,50cm	22,95	
326.	M	80	Tecido soft. Cor: PRETO – largura 1,50cm	22,95	
327.	M	80	Tecido soft. Cor: ROSA– largura 1,50cm	22,95	
328.	M	80	Tecido soft. Cor: VERDE– largura 1,50cm	22,95	
329.	M	80	Tecido soft. Cor: VERMELHO – largura 1,50cm	22,95	
330.	M	80	Tecido soft. Estampa: BICHINHOS– largura 1,50cm	22,95	
331.	M	80	Tecido soft. Estampa: FLORES– largura 1,50cm	22,95	
332.	M	80	Tecido soft. Estampa: NATUREZA– largura 1,50cm	22,95	
333.	M	100	Tecido xadrez – branco/amarelo - 1,40cm largura	22,95	
334.	M	100	Tecido xadrez – Branco/laranja 1,40cm largura	22,95	
335.	M	100	Tecido xadrez - branco/preto 1,40cm largura	22,95	
336.	M	100	Tecido xadrez – branco/verde 1,40cm largura	22,95	
337.	M	100	Tecido xadrez – branco/vermelho 1,40cm largura	22,95	
338.	M	100	Tecido xadrez – colorido 1,40cm largura	22,95	
339.	UN	100	Tela 25cm x 40cm	25,47	
340.	UN	80	Termolina leitosa verniz de base acrílica. Atóxico, solúvel em água, utilizado em pintura de artística e artesanato sobre tecido, lã, isopor, gesso, cerâmica, papel, cartolina, pote com 100ml.	8,82	
341.	UN	30	Tesoura grande p/ tecido 21cm aço inox.	67,97	
342.	UN	60	Tesoura Inox Escolar 13cm lâmina; Inox Cabo: Resina	7,35	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			termoplástica.			
343.	UN	50	Tesoura para costura - tamanho médio 215mm		35,45	
344.	UN	60	Tesoura uso geral com medida de 25cm lâmina de aço inox e cabo de plástico reforçado.		50,45	
345.	POTE	100	Tinta PVA para artesanato – Tinta a base de resina P.V.A, totalmente atóxica, secagem rápida: 100ml – AZUL CELESTE, validade mínima de 12 meses.		8,12	
346.	POTE	100	Tinta PVA para artesanato – Tinta a base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida: 100ml – AZUL CERÚLEO, validade mínima de 12 meses.		8,12	
347.	POTE	100	Tinta PVA para artesanato – Tinta a base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida: 100ml – AZUL HORTÊNCIA, validade mínima de 12 meses.		8,12	
348.	POTE	100	Tinta PVA para artesanato – Tinta a base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida: 100ml - BRANCA, validade mínima de 12 meses.		8,12	
349.	POTE	100	Tinta PVA para artesanato – Tinta a base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida: 100ml – VERDE DIVA, validade mínima de 12 meses.		8,12	
350.	POTE	100	Tinta PVA para artesanato – Tinta a base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida: 100ml – VERDE MUSGO, validade mínima de 12 meses.		8,12	
351.	POTE	100	Tinta PVA para artesanato – Tinta a base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida: 100ml – VERDE PISTACHE, validade mínima de 12 meses.		8,12	
352.	POTE	100	Tinta PVA para artesanato – Tinta a base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida: 100ml – VERDE PRIMAVERA, validade mínima de 12 meses.		8,12	
353.	POTE	100	Tinta PVA para artesanato – Tinta a base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida: 100ml - VERMELHO, validade mínima de 12 meses.		8,12	
354.	POTE	100	Tinta PVA para artesanato – Tinta a base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida: 100ml - LAVANDA, validade mínima de 12 meses.		8,12	
355.	POTE	100	Tinta PVA para artesanato – Tinta a base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida: 100ml - VINHO, validade mínima de 12 meses.		8,12	
356.	POTE	100	Tinta PVA para artesanato – Tinta a base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida: 100ml - LILÁS, validade mínima de 12 meses.		8,12	
357.	POTE	100	Tinta PVA para artesanato – Tinta a base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida: 100ml – AZUL PETRÓLEO, validade mínima de 12 meses.		8,12	
358.	POTE	100	Tinta PVA para artesanato – Tinta a base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida: 100ml - AREIA, validade mínima de 12 meses.		8,12	
359.	POTE	100	Tinta PVA para artesanato – Tinta a base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida: 100ml - CAMURÇA, validade mínima de 12 meses.		8,12	
360.	POTE	100	Tinta PVA para artesanato – Tinta a base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida: 100ml – ROSA ESCURO, validade mínima de 12 meses.		8,12	
361.	POTE	100	Tinta PVA para artesanato – Tinta a base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida: 100ml - LARANJA,		8,12	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			validade mínima de 12 meses.			
362.	POTE	100	Tinta PVA para artesanato – Tinta a base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida: 100ml – ROSA ANTIGO, validade mínima de 12 meses.		8,12	
363.	POTE	100	Tinta PVA para artesanato – Tinta a base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida: 100ml – ROSA BEBÊ, validade mínima de 12 meses.		8,12	
364.	POTE	100	Tinta PVA para artesanato – Tinta a base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida: 100ml - MARFIM, validade mínima de 12 meses.		8,12	
365.	POTE	100	Tinta PVA para artesanato – Tinta a base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida: 100ml - PRETO, validade mínima de 12 meses.		8,12	
366.	POTE	100	Tinta PVA para artesanato – Tinta a base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida: 100ml - MARROM, validade mínima de 12 meses.		8,12	
367.	UN	80	Tinta betume da judéia em cera – 59ml, validade mínima de 12 meses.		10,47	
368.	POTE	40	Tinta com efeito relevo para tecidos de algodão, madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, etc.. com 35ml – na cor AMARELO, validade mínima de 12 meses.		5,37	
369.	POTE	40	Tinta com efeito relevo para tecidos de algodão, madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, etc.. com 35ml – na cor BRANCO, validade mínima de 12 meses.		5,37	
370.	POTE	40	Tinta com efeito relevo para tecidos de algodão, madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, etc.. com 35ml – na cor DOURADO, validade mínima de 12 meses.		5,37	
371.	POTE	40	Tinta com efeito relevo para tecidos de algodão, madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, etc.. com 35ml – na cor DOURADO VELHO, validade mínima de 12 meses.		5,37	
372.	POTE	40	Tinta com efeito relevo para tecidos de algodão, madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, etc.. com 35ml – na cor VERDE, validade mínima de 12 meses.		5,37	
373.	POTE	40	Tinta com efeito relevo para tecidos de algodão, madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, etc.. com 35ml – na cor VERMELHO, validade mínima de 12 meses.		5,37	
374.	POTE	40	Tinta com efeito relevo para tecidos de algodão, madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, etc.. com 35ml – na cor PRATA, validade mínima de 12 meses.		5,37	
375.	UN	80	Tinta dimensional metálico relevo 3D - 35ml. Cor: AMARELO, validade mínima de 12 meses.		5,37	
376.	UN	80	Tinta dimensional metálico relevo 3D - 35ml. Cor: AZUL, validade mínima de 12 meses.		5,37	
377.	UN	80	Tinta dimensional metálico relevo 3D - 35ml. Cor: BRANCO, validade mínima de 12 meses.		5,37	
378.	UN	80	Tinta dimensional metálico relevo 3D – 35ml. Cor: DOURADA, validade mínima de 12 meses.		5,37	
379.	UN	80	Tinta dimensional metálico relevo 3D - 35ml. Cor: LARANJA, validade mínima de 12 meses.		5,37	
380.	UN	80	Tinta dimensional metálico relevo 3D – 35ml. Cor: PRATA, validade mínima de 12 meses.		5,37	
381.	UN	80	Tinta dimensional metálico relevo 3D - 35ml. Cor: PRETA, validade mínima de 12 meses.		5,37	
382.	UN	80	Tinta dimensional metálico relevo 3D - 35ml. Cor: VERDE,		5,37	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			validade mínima de 12 meses.			
383.	UN	80	Tinta dimensional metálico relevo 3D- 35ml. Cor: VERMELHO, validade mínima de 12 meses.		5,37	
384.	UN	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: AZUL MAR, validade mínima de 12 meses.		3,75	
385.	UN	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: AMARELO BEBÊ, validade mínima de 12 meses.		3,75	
386.	UN	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: AMARELO CÁDMIO, validade mínima de 12 meses.		3,75	
387.	UN	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: AMARELO LIMÃO, validade mínima de 12 meses.		3,75	
388.	UN	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: AMARELO PELE, validade mínima de 12 meses.		3,75	
389.	UN	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: BRANCO, validade mínima de 12 meses.		3,75	
390.	UN	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: CARAMELO, validade mínima de 12 meses.		3,75	
391.	UN	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: CENOURA, validade mínima de 12 meses.		3,75	
392.	UN	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: CINZA, validade mínima de 12 meses.		3,75	
393.	UN	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: CORAL, validade mínima de 12 meses.		3,75	
394.	UN	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: MAGENTA, validade mínima de 12 meses.		3,75	
395.	UN	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: VERDE BEBÊ, validade mínima de 12 meses.		3,75	
396.	UN	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: VERDE CHÁ, validade mínima de 12 meses.		3,75	
397.	UN	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e		3,75	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: VERDE MAÇÃ, validade mínima de 12 meses.			
398.	UN	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: VERDE OLIVA, validade mínima de 12 meses.		3,75	
399.	UN	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: MOSTARDA, validade mínima de 12 meses.		3,75	
400.	UN	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: ROSA BEBÊ, validade mínima de 12 meses.		3,75	
401.	UN	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: ROSA CHÁ, validade mínima de 12 meses.		3,75	
402.	TUB	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: AZUL CLARO, validade mínima de 12 meses.		3,75	
403.	TUB	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: AZUL ESCURO, validade mínima de 12 meses.		3,75	
404.	TUB	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: AMARELO CLARO, validade mínima de 12 meses.		3,75	
405.	TUB	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: AMARELO ESCURO, validade mínima de 12 meses.		3,75	
406.	TUB	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: VERMELHO, validade mínima de 12 meses.		3,75	
407.	TUB	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: ROSA CLARO, validade mínima de 12 meses.		3,75	
408.	TUB	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: ROSA ESCURO, validade mínima de 12 meses.		3,75	
409.	TUB	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: ROXO, validade mínima de 12 meses.		3,75	
410.	TUB	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: PRETO, validade mínima de 12 meses.		3,75	
411.	TUB	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e		3,75	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: AMARELO, validade mínima de 12 meses.			
412.	TUB	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: LARANJA, validade mínima de 12 meses.		3,75	
413.	TUB	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: VERDE CLARO, validade mínima de 12 meses.		3,75	
414.	TUB	100	Tinta para tecido, inodora, atóxica, isenta de querosene e amoníaco. Solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagens. 37MI na cor: LILÁS, validade mínima de 12 meses.		3,75	
415.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: CADMIO, validade mínima de 12 meses.		7,87	
416.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: AMARELO CLARO, validade mínima de 12 meses.		7,87	
417.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: AMARELO OCRE, validade mínima de 12 meses.		7,87	
418.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: AMARELO OURO, validade mínima de 12 meses.		7,87	
419.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: AMARELO ESCURO, validade mínima de 12 meses.		7,87	
420.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: AZUL CLARO, validade mínima de 12 meses.		7,87	
421.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: AZUL ESCURO, validade mínima de 12 meses.		7,87	
422.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: VERDE MUSGO, validade mínima de 12 meses.		7,87	
423.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: BEGE, validade mínima de 12 meses.		7,87	
424.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: BRANCO, validade mínima de 12 meses.		7,87	
425.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina		7,87	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: CINZA, validade mínima de 12 meses.			
426.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: LARANJA, validade mínima de 12 meses.		7,87	
427.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: MARROM, validade mínima de 12 meses.		7,87	
428.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: ROSA CLARO, validade mínima de 12 meses.		7,87	
429.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: PRETO, validade mínima de 12 meses.		7,87	
430.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: VERDE CLARO, validade mínima de 12 meses.		7,87	
431.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: VERDE, validade mínima de 12 meses.		7,87	
432.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: AZUL BEBÊ, validade mínima de 12 meses.		7,87	
433.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: AREIA, validade mínima de 12 meses.		7,87	
434.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: MARFIM, validade mínima de 12 meses.		7,87	
435.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: PALHA, validade mínima de 12 meses.		7,87	
436.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: MOSTARDA, validade mínima de 12 meses.		7,87	
437.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: AZUL, validade mínima de 12 meses.		7,87	
438.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: ORQUÍDEA, validade mínima de 12 meses.		7,87	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

439.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: TURQUEZA, validade mínima de 12 meses.		7,87	
440.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: LILÁS BEBÊ, validade mínima de 12 meses.		7,87	
441.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: ROSA PINK (ESCURO) , validade mínima de 12 meses.		7,87	
442.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: ROSA BEBÊ, validade mínima de 12 meses.		7,87	
443.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: ROXO, validade mínima de 12 meses.		7,87	
444.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: ROSA, validade mínima de 12 meses.		7,87	
445.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: CEREJA, validade mínima de 12 meses.		7,87	
446.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: VERMELHO, validade mínima de 12 meses.		7,87	
447.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: VERMELHO ESCURO, validade mínima de 12 meses.		7,87	
448.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: VERDE OLIVA, validade mínima de 12 meses.		7,87	
449.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: MENTA, validade mínima de 12 meses.		7,87	
450.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: BEGE ANTIGO, validade mínima de 12 meses.		7,87	
451.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: CAMURÇA, validade mínima de 12 meses.		7,87	
452.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor:		7,87	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			ROSA COUNTRY, validade mínima de 12 meses.			
453.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: LIMÃO, validade mínima de 12 meses.		7,87	
454.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: COUNTRY, validade mínima de 12 meses.		7,87	
455.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: ALECRIM, validade mínima de 12 meses.		7,87	
456.	TUB	150	Tinta PVA fosca para artesanato 100ml à base de resina P.V.A., totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Cor: CAFÉ, validade mínima de 12 meses.		7,87	
457.	UN	100	Tinta spray - PRATA, validade mínima de 12 meses.		28,00	
458.	UN	100	Tinta spray – PRETO FOSCO, validade mínima de 12 meses.		28,00	
459.	M	50	Tule – Cor: AMARELO – 1,40cm		5,40	
460.	M	50	Tule – Cor: BRANCO– 1,40cm		5,40	
461.	M	50	Tule – Cor: PRETO– 1,40cm		5,40	
462.	M	50	Tule – Cor: VERDE– 1,40cm		5,40	
463.	M	50	Tule – Cor: VERMELHO– 1,40cm		5,40	
464.	UN	100	Verniz acrílico brilhante ba base d'agua 1000ml		30,00	
465.	UN	80	Verniz acrílico brilhante spray – peso 210g, 300ml , validade mínima de 12 meses.		26,47	
466.	UN	100	Verniz acrílico pote com 100ml indicados para tela, madeira, vidro, cerâmica, gesso e isopor, validade mínima de 12 meses.		12,47	
467.	UN	100	Verniz vitral pote de 37ml para ser usado sobre vidro, espelho, gesso, cerâmica, porcelana, madeira e metal. Solúvel em solvente , validade mínima de 12 meses.		6,35	
468.	RL	50	Viés 100% algodão – Cor: BEGE (25mm)		13,97	
469.	RL	50	Viés 100% algodão – Cor:AMARELO (35mm)		13,97	
470.	RL	50	Viés 100% algodão – Cor:AZUL		13,97	
471.	RL	50	Viés 100% algodão – Cor:BRANCO		13,97	
472.	RL	50	Viés 100% algodão – Cor:MARROM		13,97	
473.	RL	50	Viés 100% algodão – Cor:PRETO		13,97	
474.	RL	50	Viés 100% algodão – Cor:ROSA		13,97	
475.	RL	50	Viés 100% algodão – Cor:VERMELHO		13,97	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: conforme edital

Telefone.....

e-mail

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 24/2019)

A empresa (.....Razão Social.....), CNPJ
(.....Número do CNPJ.....), com sede a(endereço completo), por meio de seu
representante legal, (.....Nome completo do representante legal), CPF
..... e RG.....

DECLARA sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e
entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Município do Licitante,de.....de 2019.

Nome do declarante
Nº da carteira de identidade (Represente Legal da Empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 24/2019)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A empresa (.....Razão Social.....),
CNPJ(.....Número do CNPJ.....), com sede a..... (endereço completo),
por meio de seu representante legal, (..... nome completo do
representante legal
....., CPF e RG,
residente e domiciliado a (..... endereço completo.....),
fone (.....), E-mail (.....),
DECLARA QUE:

Se ENQUADRA na condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006 com o porte de:

- ME – Micro Empresa
 EPP – Empresa de Pequeno Porte

São VERDADEIRAS as informações, estando ciente das SANÇÕES impostas,
conforme disposto neste Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da
presente declaração.

Município do Licitante,dede 2019.

Nome do declarante N°do RG
(Represente Legal da Empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 24/2019)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

Declaramos para fins de participação no procedimento de Licitação, modalidade Pregão, do tipo Presencial, regulamentado pelo Edital/2019, que a empresa.....,

CNPJ

não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Sede do Licitante, de de

Representante Legal do Licitante CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 24/2019)

A Empresa(Razão Social)....., CNPJ
....., com sede a(endereço completo) credencia o
Senhor(a) (nome completo)..... residente e domiciliado a
.....(endereço completo)....., fone, E-
mail, CPF, RG,
conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao Edital/2019,
Pregão Eletrônico, assim como os poderes específicos para assinar o contrato.

Município do Licitante, de de 2019.

Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente (identificar assinatura)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 24/2019)

Pregão Eletrônico 24/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

...../2019

Aos de 2019, compareceram de um lado o Município de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.893.111/0001-52, com sede administrativa localizada na Rua Coronel Alfredo Born, 202, bairro Centro, CEP nº. 96.170-000, na cidade de São Lourenço do Sul, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. Rudinei Harter inscrito no CPF sob o nº 350.174.650-49, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº...../2019, processo licitatório nº/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a eventual **Aquisição de aviamentos para oficinas terapêuticas**. De acordo com as especificações constantes no Edital.

A partir dessa data, ficam registrados e classificados os preços do fornecedor a seguir relacionado, estando os mesmos em conformidade com as exigências editalícias:

(fornecedor)....., CNPJ nº, com sede na Rua, (nº)....., (bairro)....., (cep)....., (município)....., (estado).....
--

Representada nesse ato, por seu representante legal, Sr(a)....., portador do CPF/CNPJ nº
--

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Aquisição de Aviamentos para oficinas terapêuticas** em conformidade com as especificações constantes no Edital, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos bens/serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

3. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o **termo de contrato administrativo** decorrente da ata de registro de preços nas condições estabelecidas no ato convocatório, devendo o licitante comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis para sua assinatura.

3.1 Caso o licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo estipulado, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8666/93, será convidado o licitante remanescente na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de 10% sobre o valor do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de participar de licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

1. O preço ofertado para o fornecimento do objeto de registro será o de menor preço por **ITEM** como segue:

.....

2. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

2.1 Convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;

2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO

1. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1.1 Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

g) A comunicação do cancelamento do preço registrado por parte da Administração nos casos previstos no item 1.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

1.2. Pelo fornecedor, quando:

a) mediante solicitação por escrito devidamente protocolada neste órgão, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

a.1) A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado não o exime da entrega dos bens já solicitados pelo órgão, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A solicitação de fornecimento será encaminhada por meio de Autorização de Compras de acordo com a necessidade da secretaria ao licitante vencedor, que deverá, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da mesma, efetuar a entrega dos produtos**, no setor de almoxarifado da Secretaria da Fazenda sito a Rua Cel Alfredo Born , nº 145, no horário das 08h às 14h.

2. A entrega dos itens será parcelada de acordo com as necessidades das secretarias requisitantes.

3. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4. A Nota Fiscal/Fatura que acompanhará o objeto deverá obrigatoriamente conter a identificação dos Lotes a que se refere.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. O material entregue deverá ser de primeira qualidade e de primeiro uso.

6. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

1. Compete a contratante:

a) Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

b) Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, quando solicitado pelo fornecedor, no prazo máximo de 30 dias;

c) Emitir autorização de compra;

d) Proceder à fiscalização da contratação, mediante o controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento;

e) Efetuar o pagamento em até o 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal com a devida conferência pela comissão de recebimento.

2. Compete à contratada:

a) Entregar os bens/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da ata de registro de preços, independente da quantidade ou valor;

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o § 1 do artigo 65 da Lei de licitações;

c) Manter durante a vigência da ata de registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação exigidas na licitação;

d) Substituir o produto recusado pela comissão de recebimento no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena da aplicação de penalidades cabíveis;

e) Atender a demanda da contratante, durante a fase de negociação de revisão de preços, fornecendo os bens/serviços de acordo com preços inicialmente registrados, garantida compensação de valores a partir da data do protocolo de solicitação;

f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do registro de preços;

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e ampla defesa:

a) Pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) Atraso injustificado na entrega do item, até o limite de 05 (cinco) dias, multa diária de 0,5% sobre o valor do empenho;

e) Atraso injustificado na entrega do item, até o limite de 10 (dez) dias, será considerado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do empenho;

f) Atraso injustificado na entrega do item, até o limite de 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do empenho;

Parágrafo único: A aplicação prevista na alínea “f” será encaminhada aos respectivos órgãos competentes.

1.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Rudinei Harter, representando O Município de São Lourenço do Sul e pelo Sr. (a) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a EMPRESA REGISTRADA.

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
PREFEITO MUNICIPAL